



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4413

de 12 de abril de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 14.544,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4500-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

09021030103102.286000 - CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS

09021030103102.286000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 14.544,00

TOTAL R\$ 14.544,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 4500 - Custeio Atenção Básica, do Ministério da Saúde, Piso de Atenção Primária em Saúde, CV-19 - Coronavírus (Covid-19)-SAPS, conforme Portaria nº 377, de 22 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 14.544,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de abril de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças